11° LEILÃO VIRTUAL

JOVENS REPRODUTORES CJSA

CONDOMÍNIO JORGE SIDNEY ATALLA

26 de NOVEMBRO
QUINTA-FEIRA
19h

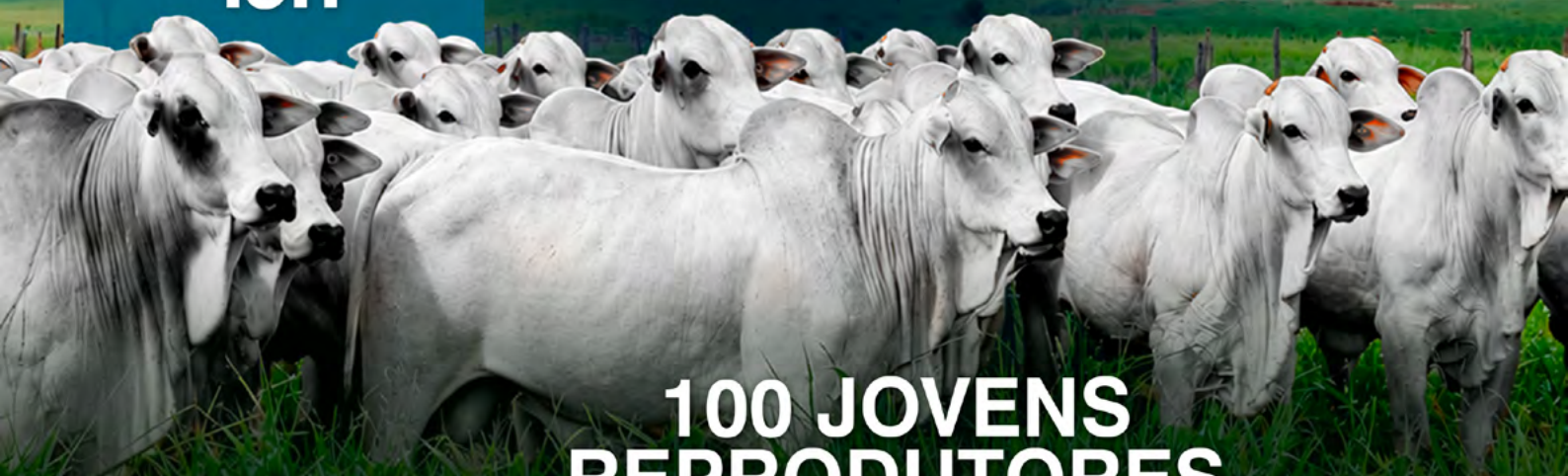

100 JOVENS REPRODUTORES

/cjsatalla
/cjsatalla

AVALIAÇÕES: PMGZ, boi com bula
CONSULTORIAS: brasilcomz ZOOTECNIA TROPICAL, BOVIPLAN

LEILOEIRA: CENTRAL LEILÕES
PATROCÍNIO: Safra
TRANSMISSÃO: CANAL DO BOI — Claro 190 690 — SKY 165 SD 565 HD
RETRANSMISSÃO: ARROBAPLAY, CTV

INFORMAÇÕES (18) 3608.0999 (18) 99637.2999 **#SIGA-NOS** /CentralLeiloes /centralleiloes

CONDIÇÕES DE FRETE



FRETE GRÁTIS
MALHA RODOVIÁRIA

PARÁ (pontos de entrega)
REDENÇÃO, XINGUARA, MARABÁ, ALTAMIRA
(BR 163 ATÉ NOVO PROGRESSO)

MINAS GERAIS
FRETE GRÁTIS NO TRIÂNGULO MINEIRO
DEMAIS LOCALIDADES, FRETE GRÁTIS
A PARTIR DE 5 ANIMAIS

NORDESTE
FRETE GRÁTIS PARA CARGA FECHADA
NAS CAPITAIS

ESTADOS NÃO ATENDIDOS

Condições de pagamento

30 PARCELAS

2+2+2+2+2+2+18

12,5% DE DESCONTO PARA
PAGAMENTO À VISTA



LOTE 01

Individual

Série JSAC1300

Pai
NAVIRAI ARJUN

Avô Mat.
EFRAIM JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1300	15	31	447

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
16,50	1	1	1	3	2	2	4

LOTE 02

Individual

Série JSAC1294

Pai
MAGO DA S. NICE

Avô Mat.
GUERRON FIV JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1294	15	28	442

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
23,59	1	1	1	1	1	1	4

LOTE 03

Individual

Série JSAC1204

Pai
CAMAROTE DA S. NICE

Avô Mat.
SHERLOCK MAT



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1204	16	36	446

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
15,54	1	2	2	3	3	2	1

LOTE 04

Individual

Série JSAC1387

Pai	Avô Mat.
PALPITE DA S. NICE	REM ARMADOR



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1387	15	29	426

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
23,24	1	1	1	1	1	1	1

LOTE 05

Bateria 01

Série JSAC1070

Pai	Avô Mat.
MAGO DA S. NICE	CEN 8930 ESCUDEIRO

Série JSAC1123

Pai	Avô Mat.
ESTORIL MAT	SHERLOCK MAT

Série JSAC1210

Pai	Avô Mat.
MAGO DA S. NICE	SHERLOCK MAT

Série JSAC1270

Pai	Avô Mat.
AZULEJO FIV DA COMETA	TIGRE DA JANDAIA

Série JSAC1275

Pai	Avô Mat.
B2887 DA S. NICE	ELIOMAR JA



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1070	17	37	459
JSAC1123	16	33	436
JSAC1210	16	32	429
JSAC1270	15	29	439
JSAC1275	15	27	448

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
23,15	1	2	1	1	1	1	1
15,18	1	1	1	2	3	3	1
22,62	1	1	1	1	2	1	1
27,02	1	1	1	1	1	1	1
17,55	1	3	2	5	2	1	3

LOTE 06

Bateria 01

Série JSAC1096

Pai	Avô Mat.
CONCEITO FIV DA S. NICE	B3626 DA JANDAIA

Série JSAC1117

Pai	Avô Mat.
B4549 FIV DA EAO	REM ARMADOR

Série JSAC1310

Pai	Avô Mat.
PALPITE DA S. NICE	ALOSXIM FIV JA

Série JSAC1325

Pai	Avô Mat.
E1591 DA MN	REM DULLDOG

Série JSAC1464

Pai	Avô Mat.
AZULEJO FIV DA COMETA	TIGRE DA JANDAIA



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1096	17	35	420
JSAC1117	16	31	406
JSAC1310	15	32	412
JSAC1325	15	27	432
JSAC1464	14	30	408

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
15,79	1	2	2	2	1	1	2
16,83	1	7	5	1	1	1	1
14,29	1	4	2	3	3	1	3
16,79	1	2	1	1	4	1	1
24,05	1	1	1	1	1	1	1

LOTE 07

Bateria 01

Série JSAC1151

Pai	Avô Mat.
ELO FIV DA EAO	SHERLOCK MAT

Série JSAC1254

Pai	Avô Mat.
ELO FIV DA EAO	REM ARMADOR

Série JSAC1256

Pai	Avô Mat.
ITAMARATI CAMPARINO	HERVIEY FIV JA

Série JSAC1420

Pai	Avô Mat.
NAVIRAI ARJUN	EFRAIM JA

Série JSAC1447

Pai	Avô Mat.
AMARILD FIV JA	REM ARMADOR



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1151	16	35	428
JSAC1254	15	36	421
JSAC1256	15	30	416
JSAC1420	14	28	420
JSAC1447	14	29	416

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
22,50	1	1	1	4	1	1	1
21,88	1	1	1	2	1	1	1
18,24	1	1	1	3	2	1	1
18,05	1	1	1	3	2	1	1
16,90	1	2	2	1	2	1	2

LOTE 08

Bateria 02

Série JSAC1097

Pai	Avô Mat.
CARAJA DA MN	REM USP

Série JSAC1099

Pai	Avô Mat.
ARRECIFE DA BELA	NORBIT JA

Série JSAC1158

Pai	Avô Mat.
CAMAROTE DA S. NICE	REM USP

Série JSAC1211

Pai	Avô Mat.
PALPITE DA S. NICE	CEN 8930 ESCUDEIRO

Série JSAC1422

Pai	Avô Mat.
DIPLOMATA DA AGRONOVA	GUERRON FIV JA



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1097	16	26	388
JSAC1099	16	31	422
JSAC1158	16	27	403
JSAC1211	16	38	403
JSAC1422	14	31	424

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
9,61	3	7	4	2	2	2	4
13,02	2	2	3	3	3	1	3
15,22	1	4	3	5	2	1	3
17,02	1	1	1	1	3	1	3
20,37	1	1	1	6	3	1	2

LOTE 09

Bateria 02

Série JSAC1051

Pai	Avô Mat.
ARRUBRI FIV JA	REM DULLDOG

Série JSAC1060

Pai	Avô Mat.
CARDEAL DA S. NICE	RAJADO B4032 FIV JA

Série JSAC1131

Pai	Avô Mat.
ARRUBRI FIV JA	2445 DA GREN

Série JSAC1253

Pai	Avô Mat.
CAMAROTE DA S. NICE	E1647 DA MN

Série JSAC1564

Pai	Avô Mat.
AULIUM FIV JA	HERVIEY FIV JA



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1051	17	32	424
JSAC1060	17	31	440
JSAC1131	16	35	423
JSAC1253	15	29	393
JSAC1564	13	28	387

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
12,10	2	2	3	1	3	3	1
16,31	1	3	2	2	1	1	3
8,42	3	5	4	1	6	4	2
18,84	1	2	2	4	2	1	1
11,91	2	2	1	2	5	4	1

LOTE 10

Bateria 02

Série JSAC1150

Pai	Avô Mat.
ELO FIV DA EAO	SHERLOCK MAT

Série JSAC1171

Pai	Avô Mat.
HERVIEY FIV JA	NHAKANN B-1704 TE JA

Série JSAC1458

Pai	Avô Mat.
BACKUP	AVESSO TE DA BELA

Série JSAC1539

Pai	Avô Mat.
AMARILD FIV JA	GRAFITE DA BELA

Série JSAC1555

Pai	Avô Mat.
ADISIO JA	2445 DA GREN



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1150	16	31	424
JSAC1171	16	28	378
JSAC1458	14	28	445
JSAC1539	13	26	387
JSAC1555	13	28	399

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
21,56	1	1	1	4	1	1	1
11,87	2	1	3	1	4	3	2
15,46	1	2	1	1	1	2	2
10,09	3	2	3	1	5	4	4
16,44	1	1	1	4	3	2	1

LOTE 11

Individual

Série JSAC1189

Pai	Avô Mat.
ELO FIV DA EAO	SHERLOCK MAT



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1189	16	32	505

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
23,54	1	1	1	4	1	1	1

LOTE 12

Individual

Série JSAC1177

Pai	Avô Mat.
CAPITAO DA AGUA FRIA	REM ARMADOR



		FENÓTIPO	
SÉRIE	IDADE (MESES)	PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1177	16	30	418

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
21,89	1	2	1	1	3	1	1

LOTE 13

Individual

Série JSAC1273

Pai	Avô Mat.
ADISIO JA	CONHAQUE DA GREN



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1273	15	30	453

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
17,53	1	1	1	4	4	2	1

LOTE 14

Individual

Série JSAC1257

Pai	Avô Mat.
PALPITE DA S. NICE	CARANDAH MAT



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1257	15	30	421

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
19,78	1	1	1	2	3	1	3

LOTE 15

Bateria 03

Série JSAC1077

Pai	Avô Mat.
CAPITAO DA AGUA FRIA	REM VOKOLO

Série JSAC1079

Pai	Avô Mat.
BUTILO JA	SHERLOCK MAT

Série JSAC1149

Pai	Avô Mat.
DISPARO AZ	AVESSO TE DA BELA

Série JSAC1323

Pai	Avô Mat.
BUTIM JA	REM VOKOLO

Série JSAC1400

Pai	Avô Mat.
CAMAROTE DA S. NICE	MANDARIN MAT



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1077	17	30	406
JSAC1079	17	33	457
JSAC1149	16	32	428
JSAC1323	15	29	417
JSAC1400	14	30	431

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
16,15	1	3	1	1	2	2	3
15,18	1	1	1	2	2	2	1
16,10	1	2	1	1	2	1	2
15,23	1	1	1	1	3	4	2
15,67	1	1	2	3	2	2	2

LOTE 16

Bateria 03

Série JSAC1357

Pai	Avô Mat.
CHUMMAK S.64 JA POI	RAJAN COL

Série JSAC1432

Pai	Avô Mat.
AMARILD FIV JA	REM ARMADOR

Série JSAC1438

Pai	Avô Mat.
ARRUBRI FIV JA	GENERAL DA MN

Série JSAC1499

Pai	Avô Mat.
ADISIO JA	MANDARIN MAT

Série JSAC1514

Pai	Avô Mat.
SHELL FIV DE NAVIRAI	REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1357	15	30	416
JSAC1432	14	28	449
JSAC1438	14	29	418
JSAC1499	14	29	400
JSAC1514	14	27	435

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
7,71	3	8	7	1	8	1	6
11,63	2	4	4	3	4	1	3
11,49	2	5	4	1	5	2	1
11,31	2	1	1	6	6	3	2
12,74	2	1	1	7	3	2	1

LOTE 17

Bateria 03

Série JSAC1111

Pai	Avô Mat.
ESTORIL MAT	SHERLOCK MAT

Série JSAC1126

Pai	Avô Mat.
PALANQUE FIV DA S. NICE	CORONEL DA MN

Série JSAC1246

Pai	Avô Mat.
BUTILO JA	PRETIKO JA

Série JSAC1435

Pai	Avô Mat.
ADISIO JA	ALONSO FIV JA

Série JSAC1481

Pai	Avô Mat.
BACKUP	GRAFITE DA BELA



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1111	16	32	428
JSAC1126	16	28	437
JSAC1246	16	31	418
JSAC1435	14	29	440
JSAC1481	14	32	439

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
11,19	2	3	3	3	3	3	1
11,09	2	5	4	4	4	1	5
12,33	2	2	2	3	5	2	1
13,12	2	1	1	4	5	3	1
13,42	2	2	1	1	3	4	3

LOTE 18

Bateria 04

Série JSAC1089

Pai	Avô Mat.
B6777 DA S. NICE	REM VOKOLO

Série JSAC1221

Pai	Avô Mat.
PALPITE DA S. NICE	TRUCADO DA GREN

Série JSAC1329

Pai	Avô Mat.
ARRECIFE DA BELA	QUARUP BONS

Série JSAC1341

Pai	Avô Mat.
BUTILO JA	QUARUP BONS

Série JSAC1383

Pai	Avô Mat.
ADISIO JA	CORONEL DA MN



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1089	17	33	413
JSAC1221	16	33	457
JSAC1329	15	32	448
JSAC1341	15	34	417
JSAC1383	15	31	403

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
19,70	1	1	1	1	1	1	2
22,59	1	1	1	2	1	1	1
22,50	1	4	2	1	1	1	1
19,61	1	1	1	1	2	1	1
14,74	1	1	1	6	4	1	2

LOTE 19

Bateria 04

Série JSAC1426

Pai	Avô Mat.
HERINGER MISSIL	REM ARMADOR

Série JSAC1445

Pai	Avô Mat.
B4549 FIV DA EAO	REM DHEEF

Série JSAC1461

Pai	Avô Mat.
B4549 FIV DA EAO	GUERRON FIV JA

Série JSAC1528

Pai	Avô Mat.
BUTILO JA	REM VOKOLO

Série JSAC1566

Pai	Avô Mat.
AULIUM FIV JA	HERVIEY FIV JA



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1426	14	26	354
JSAC1445	14	31	373
JSAC1461	14	28	374
JSAC1528	14	30	399
JSAC1566	13	23	382

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
18,23	1	2	2	1	1	1	1
20,64	1	1	1	1	2	1	1
19,58	1	2	2	1	2	1	2
17,88	1	1	1	1	2	1	1
15,36	1	1	1	2	2	4	2

LOTE 20

Bateria 04

Série JSAC1260

Pai	Avô Mat.
AMARILD FIV JA	CEN 8989 ESPINAFRE TE

Série JSAC1328

Pai	Avô Mat.
SHAKTI TE LEI MATA VELHA	HERVIEY FIV JA

Série JSAC1338

Pai	Avô Mat.
ARRUBRI FIV JA	GUERRON FIV JA

Série JSAC1344

Pai	Avô Mat.
BUTIM JA	E1647 DA MN

Série JSAC1360

Pai	Avô Mat.
BOMBAIM POI DA 2L	EVEREST JA

Série JSAC1368

Pai	Avô Mat.
SHAKTI TE LEI MATA VELHA	NADÃ DA BONS



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1260	15	31	400
JSAC1328	15	28	348
JSAC1338	15	29	391
JSAC1344	15	28	385
JSAC1360	15	26	384
JSAC1368	15	31	396

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
11,95	2	4	4	2	2	2	4
8,44	3	7	7	6	4	1	2
10,41	2	2	2	2	4	3	1
13,13	2	3	2	1	4	3	1
7,46	4	5	4	4	8	3	6
10,90	2	4	5	5	3	1	2

LOTE 21

Bateria 05

Série JSAC1194

Pai	Avô Mat.
SHOGO DO SNI	REM ARMADOR

Série JSAC1266

Pai	Avô Mat.
B4549 FIV DA EAO	TIGRE DA JANDAIA

Série JSAC1372

Pai	Avô Mat.
MAGO DA S. NICE	GRAFITE DA BELA

Série JSAC1471

Pai	Avô Mat.
EVEREST JA	EDGAR JA

Série JSAC1512

Pai	Avô Mat.
ESTORIL MAT	REM ARMADOR



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1194	16	30	394
JSAC1266	15	28	382
JSAC1372	15	31	402
JSAC1471	14	25	370
JSAC1512	14	32	379

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
16,27	1	6	6	1	1	1	1
17,82	1	3	2	1	2	1	4
18,74	1	4	1	1	2	1	2
19,85	1	2	1	3	1	1	2
15,92	1	2	1	4	2	1	1

LOTE 22

Bateria 05

Série JSAC1208

Pai	Avô Mat.
CARDEAL DA S. NICE	GRAFITE DA BELA

Série JSAC1463

Pai	Avô Mat.
CONCEITO FIV DA S. NICE	QUARUP BONS

Série JSAC1508

Pai	Avô Mat.
EVEREST JA	CONHAQUE DA GREN

Série JSAC1536

Pai	Avô Mat.
DIPLOMATA DA AGRONOVA	HERVIEY FIV JA

Série JSAC1586

Pai	Avô Mat.
EVEREST JA	SHERLOCK MAT



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1208	16	33	385
JSAC1463	14	27	356
JSAC1508	14	26	359
JSAC1536	13	23	379
JSAC1586	13	26	369

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
16,66	1	3	2	1	1	1	1
17,31	1	2	2	2	2	1	1
21,70	1	1	1	5	2	1	2
19,20	1	1	1	4	3	1	1
24,86	1	1	1	2	1	1	1

LOTE 23

Bateria 05

Série JSAC1367

Pai	Avô Mat.
SHAKTI TE LEI MATA VELHA	RAJAN COL

Série JSAC1376

Pai	Avô Mat.
ARRUBRI FIV JA	ZAPP BEABISA

Série JSAC1553

Pai	Avô Mat.
HERINGER MISSIL	PARKY B4181 JA

Série JSAC1574

Pai	Avô Mat.
AULIUM FIV JA	TIGRE DA JANDAIA



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1367	15	29	375
JSAC1376	15	33	383
JSAC1553	13	28	353
JSAC1574	13	25	363

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
15,65	1	4	5	7	2	1	2
12,93	2	3	3	1	3	3	1
8,48	3	6	7	2	4	2	5
15,72	1	3	2	4	2	1	2

LOTE 24

Bateria 06

Série JSAC1186

Pai	Avô Mat.
CARDEAL DA S. NICE	HERVIEY FIV JA

Série JSAC1209

Pai	Avô Mat.
SHELL FIV DE NAVIRAI	REM ARMADOR

Série JSAC1235

Pai	Avô Mat.
COMANDO DA AGUA FRIA	REM ARMADOR

Série JSAC1465

Pai	Avô Mat.
BUTILO JA	CEN 8930 ESCUDEIRO

Série JSAC1493

Pai	Avô Mat.
EVEREST JA	HERVIEY FIV JA



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1186	16	29	400
JSAC1209	16	28	389
JSAC1235	16	31	393
JSAC1465	14	31	396
JSAC1493	14	23	403

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
20,07	1	1	1	1	1	1	1
16,39	1	1	1	7	1	1	1
26,80	1	1	1	1	1	1	1
18,18	1	1	1	1	1	2	1
23,31	1	1	1	1	2	1	3

LOTE 25

Bateria 06

Série JSAC1092

Pai	Avô Mat.
SHELL FIV DE NAVIRAI	E1591 DA MN

Série JSAC1358

Pai	Avô Mat.
SHAKTI TE LEI MATA VELHA	B6777 DA S. NICE

Série JSAC1375

Pai	Avô Mat.
COMANDO DA AGUA FRIA	SHERLOCK MAT

Série JSAC1457

Pai	Avô Mat.
BACKUP	AVESSO TE DA BELA

Série JSAC1484

Pai	Avô Mat.
B4549 FIV DA EAO	MANDARIN MAT



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1092	17	31	413
JSAC1358	15	30	401
JSAC1375	15	31	413
JSAC1457	14	33	403
JSAC1484	14	29	384

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
15,05	1	1	2	2	4	1	1
13,60	2	3	5	7	3	1	2
13,07	2	1	1	2	6	3	1
15,20	1	2	1	1	1	2	2
14,89	1	3	3	1	4	2	2

LOTE 26

Bateria 06

Série JSAC1108

Pai	Avô Mat.
AMARILD FIV JA	REM USP

Série JSAC1282

Pai	Avô Mat.
ESTORIL MAT	AULIUM FIV JA

Série JSAC1377

Pai	Avô Mat.
AMARILD FIV JA	REM USP

Série JSAC1436

Pai	Avô Mat.
BUTILO JA	AMIR MAT



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1108	16	28	361
JSAC1282	15	28	412
JSAC1377	15	26	368
JSAC1436	14	33	361

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
12,76	2	4	2	1	2	2	3
13,19	2	2	1	2	3	3	2
13,99	2	2	2	1	4	1	3
11,85	2	2	1	2	4	3	2

LOTE 27

Bateria 07

Série JSAC1139

Pai	Avô Mat.
JURADO FIV RG	REM DULLDOG



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1139	16	32	453

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
17,82	1	1	1	1	1	2	1

LOTE 28

Bateria 07

Série JSAC1073

Pai	Avô Mat.
SHELL FIV DE NAVIRAI	REM ARMADOR

Série JSAC1430

Pai	Avô Mat.
AMARILD FIV JA	REGADO ER DA FSN

Série JSAC1309

Pai	Avô Mat.
NATIVO FIV RG	REGADO ER DA FSN

Série JSAC1515

Pai	Avô Mat.
NATIVO FIV RG	GUIJON JA



CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO DO LOTE

SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSAC1073	17	28	447
JSAC1430	14	31	403
JSAC1309	15	26	363
JSAC1515	14	26	381

PMGZ - DECA							
ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
iABCZ	DECA	PD	PS	PM	IPP	STAY	PE-365
13,90	2	1	1	5	2	2	1
12,60	2	1	3	1	3	3	2
14,35	1	3	1	2	2	1	3
16,66	1	2	1	1	2	1	2

Avaliações Genéticas - PMGZ

DEP – DIFERENÇA ESPERADA NA PROGÊNIE: Prediz a habilidade de transmissão de um animal avaliado como progenitor, ou seja, a diferença de desempenho que é esperada para a futura progênie de um touro quando comparado com os filhos de outros touros inseridos na base de dados.

DECA: Situa a DEP apresentada no rol de animais avaliados pelo programa, mostrando em que faixa está o animal escolhido (do melhor para o pior), variando de DECA 1 (10% melhores) até DECA 10.

TMD: Total materno do peso à desmama: indica a habilidade total das filhas de um animal para produzir bezerros pesados.

PM-EM: Peso à fase materna – efeito materno (kg): indica o potencial genético do animal em gerar filhas com habilidade materna superior (ou inferior), expressa em kg de bezerros. Esta característica é avaliada na fase dos 120 dias de idade do animal.

PD-ED e PS-ED: Peso à desmama e ao sobreano – efeito direto (kg): expressa o potencial de ganho de peso a desmama e ao sobreano.

PE365 e PE450: Perímetro escrotal aos 365 e aos 450 dias (cm): indica a capacidade do animal produzir filhos com maior (ou menor) perímetro escrotal, possui associação genética favorável da característica com precocidade sexual e fertilidade.

STAY: Probabilidade de Permanência no Rebanho (stayability): indica a probabilidade do animal produzir filhas que sejam capazes de permanecer até os 76 meses de idade no rebanho, parindo pelo menos três vezes.

AOL: Área de olho de lombo (cm2): indica o potencial do animal para produzir filhos com maior (ou menor) área de olho de lombo.

ACAB: Acabamento de carcaça (mm): indica o potencial do animal para produzir filhos com maior (ou menor) acabamento de carcaça.

IPP: Idade ao primeiro parto (dias): indica o potencial do animal produzir filhas cujo primeiro parto seja mais (ou menos) precoce em relação à média das filhas dos outros animais, denota precocidade sexual.

iABCZ = 10% PM-EM + 13% PD-ED + 8% PA-ED + 13% PS-ED + 5% PE365 + 10% IPP + 30% STAY + 6% AOL + 5% ACAB

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leiloes Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leiloes Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Central Leiloes Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leiloes Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leiloes Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".